



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO 041 /AT/DGA/413.1/2024

Assunto: Preços FOB de referência a vigorar a partir do dia 20 de Novembro de 2024

1. Para os devidos efeitos, e por instrução do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP (IAM, IP) com a Refª nº955/MADER-IAM/SEPLAC/110.4/2024, de 14 de Novembro, comunica-se à todos os funcionários destes serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados que os preços FOB de referência a vigorar em Novembro de 2024, para exportação da Castanha de Caju, são os que se indicam abaixo:

| Out-turn | Preços FOB (USD/Ton) | |
|----------|----------------------|------------------|
| | Contribuinte | Não Contribuinte |
| 53 | 1613 | 1713 |
| 52 | 1583 | 1683 |
| 51 | 1552 | 1652 |
| 50 | 1522 | 1622 |
| 49 | 1491 | 1591 |
| 48 | 1461 | 1561 |
| 47 | 1430 | 1530 |
| 46 | 1400 | 1500 |
| 45 | 1370 | 1470 |
| 44 | 1339 | 1439 |

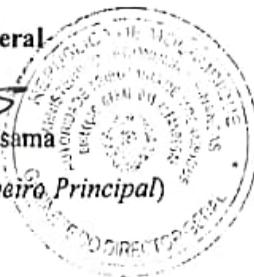
2. A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 20 de Novembro de 2024.

Maputo, aos 19 de Novembro de 2024

O Director Geral

Tuara Inácio Tsama

(Comissário Geral Aduaneiro, Principal)





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO 041 /AT/DGA/413.1/2024

Assunto: Preços FOB de referência a vigorar a partir do dia 20 de Novembro de 2024

1. Para os devidos efeitos, e por instrução do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP (IAM, IP) com a Refª nº955/MADER-IAM/SEPLAC/110.4/2024, de 14 de Novembro, comunica-se à todos os funcionários destes serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados que os preços FOB de referência a vigorar em Novembro de 2024, para exportação da Castanha de Caju, são os que se indicam abaixo:

| Out-turn | Preços FOB (USD/Ton) | |
|----------|----------------------|------------------|
| | Contribuinte | Não Contribuinte |
| 53 | 1613 | 1713 |
| 52 | 1583 | 1683 |
| 51 | 1552 | 1652 |
| 50 | 1522 | 1622 |
| 49 | 1491 | 1591 |
| 48 | 1461 | 1561 |
| 47 | 1430 | 1530 |
| 46 | 1400 | 1500 |
| 45 | 1370 | 1470 |
| 44 | 1339 | 1439 |

2. A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 20 de Novembro de 2024.

Maputo, aos 19 de Novembro de 2024

O Director Geral

Tuarai Inácio Tsamã

(Comissário Geral Aduaneiro Principal)

